CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 26/05/74

PROJETO DE LEI Nº 25/74

ASSUNTO: Denomina "Centro Educacional Prefeito Vicente Fialho a sede da Fundação Educacional de Fortaleza - Funefor.

VEREADOR José Barros de Alencar e Outros

LEI Nº 4368 DE 31/05/74

DIOM Nº 5427 DE 10/06/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 043681974
Projeto: 00251974
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: FUNEFOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4368 DE 31 DE 05 DE 1974.

Denomina CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO VICENTE FIALHO a sede da UNIDADE CENTRAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - F U N E F O R -

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO VICENTE FIALHO a sede da UNIDADE CENTRAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - F U N E F O R.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de 05 de 1974.

Luís Ângelo Pereira
Prefeito Municipal, em exercício

Aprovado em 1a. discussão
Em 30 / 5 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 025/74
Dispensado de ~~interstício~~ e Interstício
Em 30 / 5 / 1974
PRESIDENTE

Denomina CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO VICENTE FIALHO a sede da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - FUNEFOR -

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO VICENTE FIALHO a sede da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - FUNEFOR -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Março de 1974.

Vereador José Barros de Alencar

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 5 / 1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 5 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- JUSTIFICATIVA -

O objetivo da medida pleiteado é dos mais justos e oportunos. Visa prestar o reconhecimento do Legislativo Municipal de Fortaleza ao Prefeito de nossa capital, pelo seu espírito de luta que o tange para as mais meritórias jornadas, fazendo-se viga mestra do desenvolvimento de Fortaleza, num trabalho que vai da assistencia social às lutas pela solução de toda problemática da área municipal, onde se notam os esforços do gestor da cidade pela educação do povo, pela melhoria das condições habitacionais, pela solução gradual, mas efetiva de todo um elenco de necessidades que viabilizam pela interferência pessoal, firme e direta a quem está confiada o progresso de uma grande cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Março de 1974.

Vereador José Barros de Alencar

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 01 /74
AO PROJETO DE LEI Nº 21 /74

APROVADA
Em 30 / 4 / 1974
PRESIDENTE

No art. 1º, onde se diz:"... a sede da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - FUNEFOR -, DIGA-SE:".....a UNIDADE CENTRAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - FUNEFOR -".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de março de 1974.

Dispensado de Impressão e Interstício

Em 28/05/19

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ORIENTAÇÃO DA ESQUERDA

PARECER Nº 16/74

AO PROJETO DE LEI Nº 25/74.

O vereador José Barros de Alencar apresentou à consideração desta Casa o Projeto de Lei nº 25/74, que foi subscrito por mais' dez (10) vereadores, dispondo sobre a concessão de CURSO EDUCACIONAL EXTRA-MURO à Escola de FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO - FUNAPOR -.

O objetivo da medida pleiteada é por demais justo, tendo em vista que visa prestar o reconhecimento do nosso Legislativo ao Prefeito Vicente Fialho, e nome do povo de Fortaleza, pelo seu espírito de luta, no que tange aos seriíssimos jornadas em prol do desenvolvimento da cidade e a todos os setores de sua administração, seja no campo da educação, assistência social, melhoria nas condições habitacionais, procurando uma solução rural, mas efetiva de todo elenco de necessidades.

Recomenda-se, assim, aos jovens administradores o esforço, a boa vontade e o desejo de acertar, prestando-lhe portanto através da presente proposição a homenagem merecida.

Pelo exposto, somos pela aprovação da matéria e o parecer aos nossos dignos pares.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Maio de 1974.

Pedro Alves Presidente

Francisco Bezerra Relator

Hélio Rodrigues c/restrições

Firmo Barros

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE

LEI Nº 25/74.

APROVADO
Em 30 / 5 / 1974
PRESIDENTE

Denomina CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO VICENTE FIALHO a sede da UNIDADE CENTRAL' DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - F U N E F O R -

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO VICENTE FIALHO a sede da UNIDADE CENTRAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - F U N E F O R.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Maio de 1974.

Presidente

Redator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 471 Fortaleza, 31 de maio de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que"**denomina Centro Educacional Prefeito Vicente Fialho a sede da Fundação Educacional de Fortaleza - F U N E F O R .**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Maria José A. Oliveira
Maria José A. Oliveira
PRESIDENTE, em exercício

Exmo. Sr.
Luís Ângelo Pereira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA